



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº 116/2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto Secretaria de Municipal de Mobilidade Urbana, que verifique a possibilidade da Construção de Pontos de Ônibus na Avenida Amaral Peixoto nas proximidades das Firms, em direção aos Bairros Lagomar, Engenho da Praia e Cabiúnas.

Justificativa: A Indicação se faz necessária, pois os trabalhadores das firmas e usuários ficam expostos ao sol, chuva e vento, por falta de um ponto de ônibus com um mínimo de conforto.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2023.

Paulo Roberto Paes de Oliveira

Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes

Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa

Macaé/RJ. CEP: 27.948-010